

PORTARIA Nº 3.233/SIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a inscrição do heliponto privado Condomínio Brasil 21 (DF) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.052201/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Condomínio Brasil 21;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: DF0013;

III - município (UF): Brasília (DF); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 15° 47' 34" S / 047° 53' 38" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 27 de agosto de 2025 ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.276/SIA, de 21 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, Seção 1, Página 10.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA